



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013

Número 108

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.770 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

DELEGA FUNÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS URBANAS, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o parágrafo único do art. 102 da Lei Orgânica do Município – LOM, que dispõe que ao Prefeito Municipal é facultado delegar, por Decreto, aos agentes políticos do Município, funções administrativas de sua competência exclusiva;

Considerando que o Município é obrigado a fornecer por meio magnético, informações sobre os alvarás de construção e documentos de *habite-se* liberados pelo setor responsável, nos termos da Portaria Interministerial nº 11 de 08/01/2013 e para cumprimento do artigo 50 da Lei Federal nº 8.212/91;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas a função relativa à emissão e transmissão mensal de informações sobre os alvarás de construção e *habite-se*, por meio digital, à Secretaria da Receita Previdenciária –SRP do Ministério da Previdência Social, para cumprimento da legislação federal.

Parágrafo único. As informações prestadas deverão observar a padronização estabelecida nos termos da legislação aplicável, podendo utilizar o Sistema de Cadastramento de Obra – Módulo Prefeitura – SisobraPref, para respaldar tal envio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

ARNALDO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013

Número 108

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 087/2013.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, na qual relata suposta irregularidade na conduta do servidor D. A. matrícula 04986-7, bem como possível infração ao dispositivo contido no inciso II e III do artigo 117 e no inciso III do artigo 118 da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor em escólio, como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 5.304 de 21 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 03 de setembro de 2013

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 33 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a ementa e os artigos 1º e 2º da Portaria nº 32 de 23 de agosto de 2013, que cria e nomeia Comissão Interna de Legislação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas;

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria n 32 de 23 de agosto de 2013 que versa sobre “Comissão Interna de Legislação no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria e nomeia Comissão Interna de Legislação no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas”.

Art. 2º O *caput* do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013

Número 108

“Art. 2º Nomear membros integrantes para a Comissão Interna de Legislação da Secretaria de Educação de Sete Lagoas”.

Art. 3º Os incisos I e II do artigo 2º da Portaria nº 32 de 29 de novembro de 2012 que versa sobre “ Comissão Interna de Legislação no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I-Ana Cláudia de Almeida Virissimo – Representante do Departamento de Ensino;

II- Márcia Adriana Barbosa da Veiga Valadares – Representante do Departamento de Ensino”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, 23 de agosto de 2013.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

DIVERSOS

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho
Praça Juarez Tanure nº 15 - 4º andar – Centro

AVISO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2013.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos da Concorrência Pública nº 09/2013, que contém como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo neste Município, torna público aos interessados que este processo foi anulado, com amparo no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por despacho fundamentado da Autoridade Competente, em virtude das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas de Minas no Processo nº 887.968. Declara-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos nos termos do art. 49, §3º c/c art. 109, alínea c, da Lei nº 8.666/93.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos da Tomada de Preço 18/2013 que contém como objeto o fornecimento de blocos pré-moldados intertravados, padrão unistain existente, para recuperação do piso interno da Lagoa da Boa Vista, aonde funciona a feira da Boa Vista, torna pública aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, senão vejamos:

Primeira Pergunta: No item 01 – subitem 01.01 da Planilha Quantitativos do edital TP nº 18/2013, consta o fornecimento do material, inclusive reajustamento. Porém o reajustamento não faz parte do fornecimento (escopo do presente edital), já que, em nosso entendimento, apenas o piso será fornecido, estando exclusiva mão de obra para o assentamento e rejuntamento (o rejuntamento do piso deverá ser feito com areia de assentamentos). Resposta: O objeto licitado não inclui nem o assentamento e nem o rejuntamento.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013

Número 108

Segunda Pergunta: Nesta mesma planilha, há um preço unitário para ambas as cores: cinza e vermelha. O pavimento na cor cinza, seria na cor natural de concreto? Caso positivo, há diferença de preços unitários do piso na cor natural de concreto (não leva pigmento) e o piso na cor vermelha (leva pigmento). Resposta: O piso na cor cinza é na cor natural de concreto. Conquanto, foi discriminado no edital o quantitativo de metros quadrados que será adquirido de cada tipo/cor de bloco, logo, o licitante poderá elencar na proposta comercial o valor do metro quadrado de cada item, obtendo ao final o valor global da proposta, bem com o valor médio apurado pelo metro quadrado de bloco ofertado.

Terceira Pergunta: Qual a espessura do piso e a resistência do mesmo? Resposta: A espessura é de 08 (oito) cm por tratar de área pública onde são realizados eventos e feira livre, onde carros e caminhões tem acesso para entrega de mercadoria além de grande fluxo diário de pedestres.

Quarta Pergunta: É só fornecimento, ou também assentamento, pois ao anexo 1 fala em rejuntamento? Resposta: O objeto engloba apenas o fornecimento.

Quinta Pergunta: Quais os documentos para cadastro? Resposta: A relação de documentos encontra-se disponível no prédio da Consultoria de Licitações (Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar – Centro).

Sexta pergunta: É necessário ir na PMSL para retirar o edital? Resposta: Não é preciso, pois, o edital encontra-se disponível na íntegra no site oficial do Município (www.setelagoas.mg.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO Nº 046/2013.

O Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 79/2003 e os princípios gerais de Direito Administrativo **convalida as despesas realizadas no valor total de R\$ 8.625,00** (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) referente à prestação de serviços pela empresa Prodimol Biotecnologia S/A, CNPJ nº 06.018.858/0002-40, conforme nota fiscal nº 9625. Este ato deve ser publicado no órgão oficial de divulgação, em atendimento ao disposto no artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93.

Sete Lagoas/MG, 09 de setembro de 2013.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS/SL

ATO DO SECRETÁRIO Nº 047/2013.

O Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 79/2003 e os princípios gerais de Direito Administrativo **convalida as despesas realizadas no valor total de R\$ 9.411,90** (nove mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos) referente à prestação de serviços pela empresa Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda. CNPJ nº 42.785.345/0001-48, conforme nota fiscal nº 4257. Este ato deve ser publicado no órgão oficial de divulgação, em atendimento ao disposto no artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

Sete Lagoas/MG, 16 de setembro de 2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013

Número 108

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS/SL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 190/2013.

Dispõe sobre aprovação do Projeto “A Caminho da Inclusão I” da Associação Ivone e Pedro Lanza, e de repasse financeiro, e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 6593/2001;

Considerando que a entidade está devidamente registrada neste Conselho;

Considerando os pareceres apresentados;

Considerando a Resolução nº 048/2012 do CEDCA que veda o custeio de pessoal permanente da convenente e servidores públicos, sendo que o valor com recursos humanos de profissionais autônomos não poderá ultrapassar os 70% do valor total do projeto;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Projeto “A Caminho da Inclusão I” da Associação Ivone e Pedro Lanza do seguinte modo e nas seguintes condições:

a) A entidade deverá apresentar nova planilha de custo adequando-a e reduzindo o valor gasto com recursos humanos de profissionais autônomos no limite de 70% (setenta por cento) do valor total do projeto;

b) Existindo a previsão de despesa com pessoa jurídica para a capacitação e para a contabilidade, por força de entendimento do TCU e de legislação estadual vedando o pagamento para contabilidade que é uma atividade ligada à entidade e não ao projeto, deve o valor correspondente ser extirpado do projeto;

c) Tendo o projeto o valor total de R\$ 144.621,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) poderá ser utilizado o valor máximo de R\$ 101.234,95 (cento e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ou seja, o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total do projeto com recursos humanos de profissionais autônomos.

Art 2º Os recursos serão provenientes do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2013.

RUY APARECIDO CORRÊA

Presidente do CMDCA/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013

Número 108

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

BOLETIM INFORMATIVO Nº 034/2013.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 26 de agosto de 2013, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/8/2013	7808	AB04892035	HGB0985	Deferido
2	26/8/2013	7867	AB04894150	GUG3942	Indeferido
3	26/8/2013	7816	AB04894551	GVV8142	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 26 de agosto de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Sete Lagoas – Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público a Classificação dos Candidatos aos Cargos descritos no **EDITAL Nº 001/2013 – PROJOVEM URBANO – 2013.**

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS AOS CARGOS – PROJOVEM URBANO/2013

NOME	CARGO	REFERÊNCIA
Michelli Correia Silva	Língua Portuguesa	1º lugar
Maria de Fátima Padilha	Matemática	1º lugar
Renata Ferreira Brandão	Matemática	2º lugar
Bruna Rafaela Silva Amaral	Ciências da Natureza	1º lugar
Marco Túlio de Lima Vila Nova	Ciências Humanas	1º lugar
Juliana de Freitas	Ciências Humanas	2º lugar
Hugo Leonardo Miranda de Souza	Língua Estrangeira	1º lugar
Ulisséa Miriam de Espíndula	Participação Cidadã	1º lugar
Carla Regina Ribeiro	Participação Cidadã	2º lugar
Gabrieli de Souza Cruz	Participação Cidadã	3º lugar
Ana Maria Martins Batista	Participação Cidadã	4º lugar
Everaldo de Sousa Ferreira	Participação Cidadã	5º lugar
Wagner Eduardo Castro Pereira	Educador Profissional	1º lugar
Talita Silva Reis Avelar	Educador Profissional	2º lugar
Tatiane Fonseca da Silva	Educador Profissional	3º lugar
Érica Roberta de Oliveira Marques	Educador Profissional	4º lugar
Daniele do Prado Cunha	Educador Profissional	5º lugar

Obs.: Os Candidatos classificados serão avaliados pela Instituição Formadora como caráter eliminatório para os cargos conforme disponibilidade de vagas. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Sete Lagoas, no Departamento de Programas e Projetos, na data de 17/09/2013 (Terça-feira), no horário de 08h às 17h.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013

Número 108

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

GLADOSN GERALDO COSTA
Coordenador Geral PROJOVEM URBANO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

EDITAL Nº 020/2013 – O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – tipo menor preço global por lote, para aquisição de matérias elétricas diversos, bombas e motores, conforme Anexo I do Edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 01/10/2013, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital no site citado. Maiores informações pelo telefone: (31) 8455-7982. Dotação Orçamentária - Ficha: 1738. Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro.

Sete Lagoas/MG, 17 de setembro de 2013.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO.

SAAE - SETE LAGOAS/MG – CNPJ nº 24.996.845/0001-47 – Dispensa de Licitação nº 002/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de vários poços tubulares profundos em bairros do município de Sete Lagoas/MG, visando atender ao Decreto Municipal nº 4.775/2013, que dispõe sobre Declaração de Emergência, conforme termo de referência nº 447/2013 e planilha orçamentária emitida pelo setor de engenharia em anexo ao processo. Tal contratação se baseia no art. 24, inciso IV c/c art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93. Ficha: 1736-1. Proposta pela Comissão Permanente de Licitação em 16/09/2013 e ratificada pelo Diretor Presidente da Autarquia, Marcos Joaquim Matoso, também em 16/09/2013.

Sete Lagoas/MG, 16 de setembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº108/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013

Número 108

Art. 1º Conceder a pedido Licença sem Vencimento, o Servidor Ideraldo Cesar de Lima Braga, matrícula nº 1240, pelo período de 05/09/2013 a 05/09/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA

Presidente da FUMEP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>